

Regulamento

Concurso de Fotografia “Fotografar sem Parar”

Artigo 1º Objeto

1. O presente Regulamento tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento do Concurso de Fotografia “Fotografar sem Parar”.
2. O presente concurso é uma iniciativa da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central em parceria com os municípios de Cuba, Portel, Viana do Alentejo e Vidigueira que se encontra a realizar um concurso de fotografia, no âmbito da campanha de comunicação e sensibilização de recolha seletiva porta a porta.

Artigo 2º Categoria

As fotografias devem ser enquadradas na categoria:

- Separar sem Parar para uma nova vida - Dar nova vida aos resíduos com ideias de decorações de Natal com materiais reciclados

Artigo 3º Concorrentes

1. A participação no concurso é gratuita e é dirigida aos habitantes dos concelhos abrangidos pelo Separar sem Parar.
2. As participações podem ser individuais ou coletivas.
 - a. Podem concorrer de forma coletiva indivíduos em idade escolar desde que a candidatura seja promovida pelo Estabelecimento de Ensino e agrupados por turmas, devendo para tal ser nomeado/a um/a professor/a responsável pela candidatura.
 - b. Podem concorrer ainda instituições de cariz social, cultural, desportivo e recreativo devendo para tal ser nomeado/a um/a responsável pela candidatura.
 - c. Podem concorrer indivíduos, de forma individual com interesse particular na área da reciclagem.
3. Ao submeter as fotografias, os participantes declaram aceitar o presente regulamento.

Artigo 4º Requisitos das fotografias

1. Apenas serão admitidas ao concurso fotografias de autoria própria e sobre as quais os autores têm direitos.
2. As fotografias a concurso deverão ter um máximo de 10 MB.
3. Cada participante/ equipa pode concorrer com até três fotografias em formato digital.
4. Não serão aceites fotografias sujeitas a manipulação digital, à exceção de ajustes de cor, luminosidade e contraste.
5. As fotografias podem ser apresentadas a cores ou a preto e branco.
6. Ao enviar as fotografias, os participantes confirmam que estas não contêm conteúdo suscetível de violar os direitos de terceiros.
7. A AMCAL reserva o direito de desqualificar participações incompletas, que não cumpram qualquer parte ou o todo deste regulamento.
8. A falta da entrega dos dados solicitados e das autorizações necessárias implica a desqualificação do concurso.

Artigo 5º Participação

1. As fotografias devem ser enviadas através do formulário disponível no endereço www.separarsemparar.pt no separador Concurso de Fotografia.
2. O concurso decorre de 19 novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

Artigo 6º Prémios

1. Serão escolhidas as três melhores fotografias e atribuído um cabaz no valor de 100€ a cada um dos premiados.

Artigo 7º Júri

1. A apreciação e a classificação dos trabalhos concorrentes serão efetuadas por um júri idóneo de três membros, de cujas decisões não haverá recurso.
2. O júri é composto por:
 - Um profissional da área da imagem/vídeo
 - Um elemento da AMCAL;
 - Um elemento da Índice ICT & Management.

Artigo 8º Divulgação de resultados e atribuição de prémios

1. O anúncio dos premiados será feito no evento final do projeto Separar sem Parar a dia 12 dezembro de 2022.
2. As fotografias premiadas serão divulgadas nas respetivas plataformas eletrónicas e redes sociais da AMCAL.
3. Os participantes autores das fotografias premiadas, consentem na divulgação das mesmas nos supramencionadas meios, a título gratuito.

Artigo 9º Aceitação do Regulamento e RGPD

1. A submissão de fotografias a concurso implica a aceitação do presente regulamento, bem como o consentimento para o tratamento dos dados pessoais impostos no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Artigo 10º Disposições Finais

1. O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da candidatura.
2. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.